

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 29 DE JUNHO DE 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A – Tambasa.”*

O Programa Social “Desenvolvendo Contagem” foi instituído pela Lei Municipal nº 3.630, de 26 de dezembro de 2002 e regulamentado pelo Decreto nº 11.125, de 22 de janeiro de 2013, tendo como escopo o fomento das atividades econômicas na Cidade de Contagem, sendo que o Município de Contagem, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, é o órgão gerenciador do referido programa.

O Projeto de Lei em questão foi elaborado para que seja dada destinação ao terreno com área total de 14.413,15m<sup>2</sup> (quatorze mil, quatrocentos e treze metros e quinze decímetros quadrados), que foi desafetado pelo Decreto nº 1.627, de 15 de maio de 2020. O referido terreno localiza-se entre os retornos para interrupção da Rua Manoel Jacinto Coelho Júnior, nas proximidades do Bairro Fazenda Tapera ou Barro Preto de propriedade do Município de Contagem.

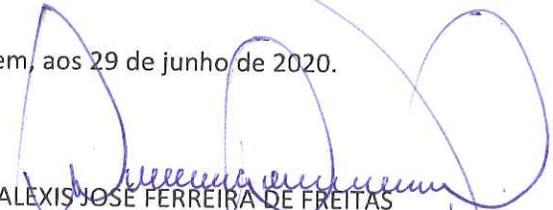
A presente doação visa a expansão da empresa TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A – TAMBASA, que atua no ramo de comércio atacadista de mercadorias em geral, proporcionando o crescimento de suas atividades e, com o conseqüente aumento do seu faturamento, a criação de inúmeros postos de trabalho. Além disso, fomentará a arrecadação municipal no que tange ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), bem como um incremento ao Valor Adicional Fiscal (VAF), que tem a função de balizar a distribuição dos repasses da cota parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Com base na documentação disponibilizada e nas análises realizadas, a aprovação do presente Projeto de Lei vem de encontro com os interesses da Administração em fomentar o desenvolvimento econômico municipal e assim oferecer melhores condições tanto para os cidadãos, quanto para os trabalhadores contagenses.

Na certeza de que a medida se reveste de interesse público, sobretudo sob o prisma do desenvolvimento econômico do Município com a geração de renda, trabalho e tributos, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada e almeja que o Projeto, que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal, seja prontamente aprovado.

Por todo o exposto, certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 29 de junho de 2020.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO**  
Contagem – MG